BOLETIM

ECONÔMICO E REGULATÓRIO

CURITIBA I ANO: **2022** I MÊS: **JULHO** I VOLUME **02** I NÚMERO **13**
Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná (Agepar)

AGEPAR
AGÊNCIA REGULADORA DO PARANÁ

> O IPCA de junho apresentou alta de 0,67%, 0,20 ponto percentual (p.p.) acima da taxa de 0,47% registrada em maio. No ano, o IPCA acumula alta de 5,49% e, nos últimos 12 meses, de 11,89%, superior ao cálculo acumulado de 12 meses.

ÍNDICE

- **CONSULTA PÚBLICA**
  - **Nova Metodologia transitória de reajuste do transporte público** da Região Metropolitana de Curitiba (RMC) 03
  - Proposta para incentivar a utilização do **Termo de Ajustamento de Conduta (TAC)** na regulação de serviços públicos 03
- **INFLAÇÃO**
  - IPCA 04
  - INPC 08
  - IPCA x INPC 11
  - IGP-DI 13
  - IGP-M 14
- **GÁS**
  - Brent 15
- **TRANSPORTE**
  - Diesel 16
- **REGULAMENTAÇÃO**
  - Decreto N.º 11.667, de 6 de Julho de 2022 18
  - Resolução N.º 15, de 4 de Julho de 2022 19

> Por entender que a informação é a base da transparência que, por sua vez, representa um dos pilares da Regulação, o Boletim reúne e divulga, mensalmente, os principais índices previstos nos contratos de concessão e os novos marcos legais e regulamentares que fundamentam a atividade regulatória.

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná

Reinhold Stephanes
Diretor-Presidente

Daniela Janaína Pereira Miranda
Diretora Administrativa Financeira

Maiquel Guilherme Zimann
Diretor de Regulação Econômica

Antenor Demeterco Neto
Diretor de Fiscalização e Qualidade dos Serviços

Bráulio Cesco Fleury
Diretor de Normas e Regulamentação

Equipe Editorial

Christian Luiz da Silva
Cintia Rubim de Souza Netto
Luciano Ricardo Menegazzo
Kharen Kelm Herbst
Carlos Vinícius Rodrigues
Leonardo Silveira de Souza

Apoio Técnico:

Matheus de Souza Brasil (Estagiário)

Assessoria de Comunicação Social – ACS

Ana Carolina Bendlin Gonzalez

Projeto Gráfico e Diagramação

Carlos Eduardo Winnikes da Silva

Revisão

Amanda Vanzella Gonçalves

Participe no link abaixo:
https://www.agepar.pr.gov.br/Pagina/Consulta-Publica-no-0042022-Metodologia-Transitoria-de-Reajuste-do-Transporte-Publico-da

Participe no link abaixo:
https://www.agepar.pr.gov.br/Pagina/Consulta-Publica-no-0052022-Proposta-de-Alteracao-do-Processo-Administrativo-Sancionador-PAS

IPCA - ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO

O IPCA está relacionado ao processo de reposicionamento tarifário (reajuste ou revisão) dos serviços públicos regulados pela Agepar no que se refere ao manejo de resíduos sólidos, às travessias marítimas e aos serviços de saneamento de abastecimento de água e tratamento de esgoto. O índice tem por objetivo medir a inflação de um conjunto de produtos e serviços comercializados no varejo, referentes ao consumo pessoal das famílias com rendimentos mensais de 1 a 40 salários mínimos. Essa faixa de renda foi criada com o objetivo de garantir uma cobertura de 90% das famílias pertencentes às áreas urbanas de cobertura do SNIPC (Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor).

O IPCA de junho apresentou alta de 0,67%, 0,20 ponto percentual (p.p.) acima da taxa de 0,47% registrada em maio. No ano, o IPCA acumula alta de 5,49% e, nos últimos 12 meses, de 11,89%, superior ao cálculo acumulado de 12 meses de maio/2022, de 11,73%. Em junho de 2021, a variação havia sido de 0,53%, segundo o IBGE.

EVOLUÇÃO DO ÍNDICE DE INFLAÇÃO IPCA (%)
(índice de preços ao consumidor amplo)
MENSAL E ACUMULADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
(Julho/21 a Junho/22) **- NACIONAL**

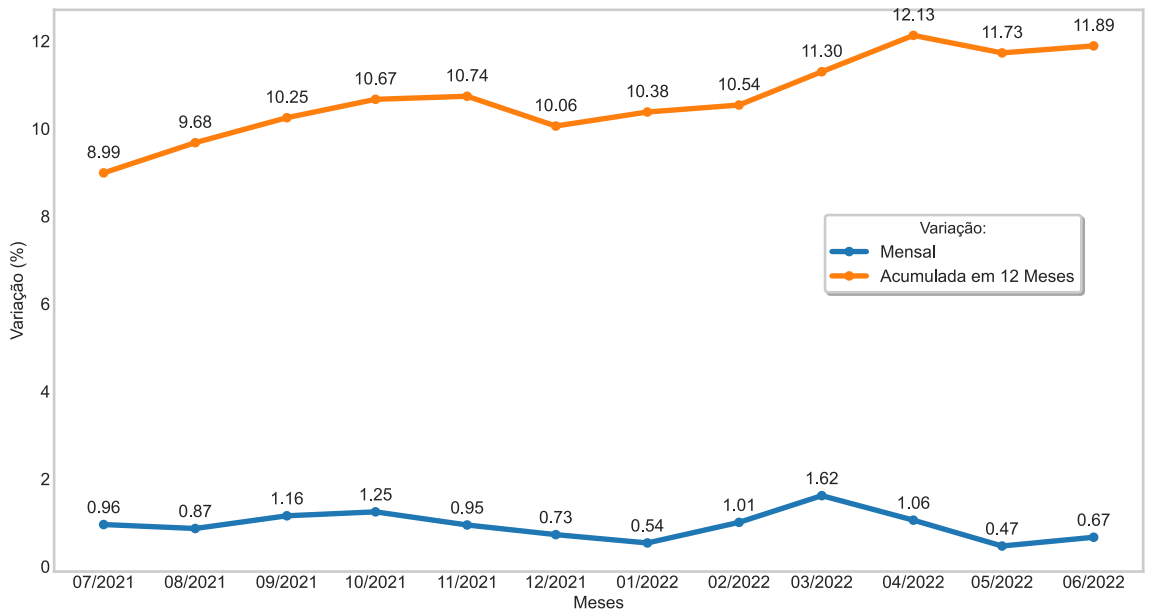

Fonte IBGE:
https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/precos-e-custos/9256-indice-nacional-de-precos-ao-consumidor-amplo.html?=&t=series-historicas

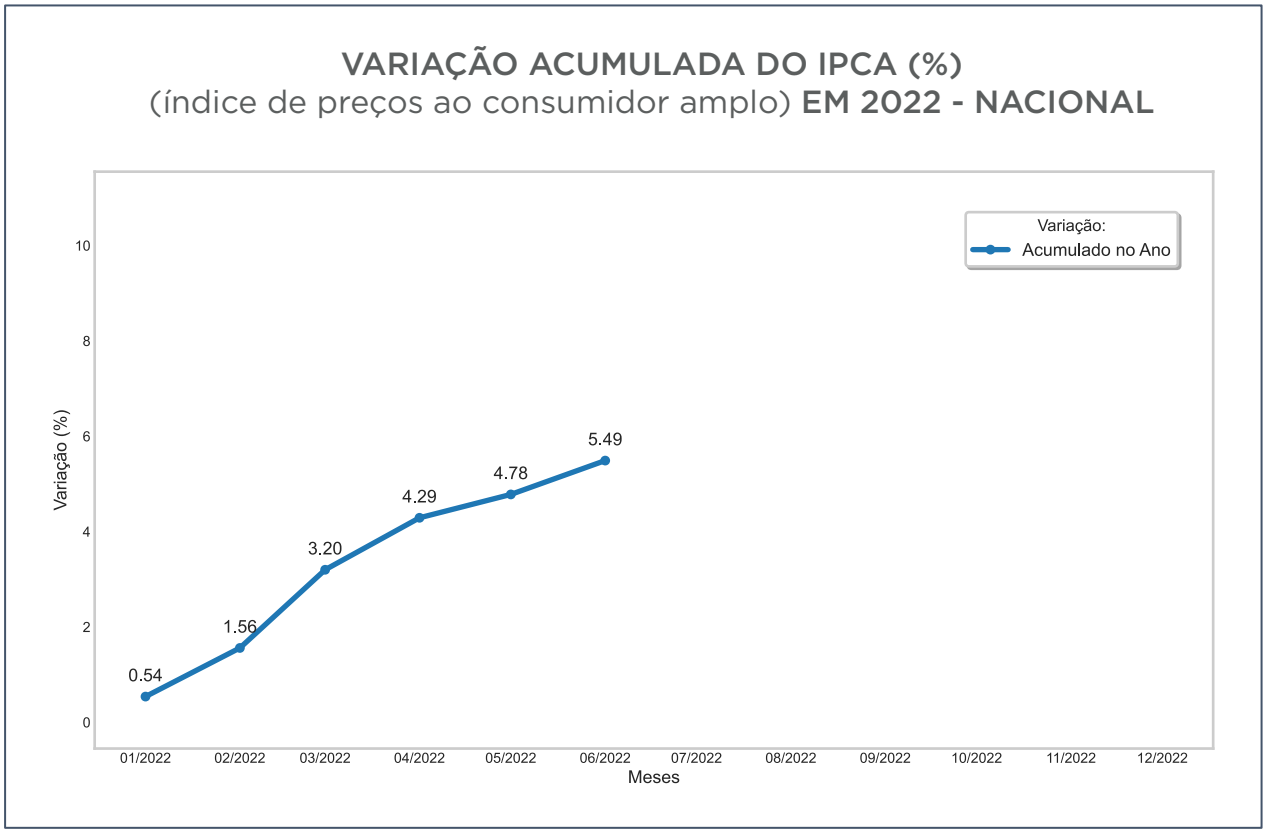

Fonte IBGE:
https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/precos-e-custos/9256-indice-nacional-de-precos-ao-consumidor-amplo.html?=&t=series-historicas

IPCA - ÍNDICES REGIONAIS E DE CURITIBA

No que diz respeito aos índices regionais, todas as áreas tiveram variação positiva em junho. O maior resultado foi observado na região metropolitana de Salvador (1,24%), influenciado pela alta de 4,63% nos preços da gasolina. Já a menor variação ocorreu em Belém (0,26%), por conta da redução de 10,35% nos preços do açaí, segundo o IBGE.

ÍNDICES DO IPCA (índice de preços ao consumidor amplo)
PARA DIFERENTES CAPITAIS BRASILEIRAS –
VARIAÇÃO PERCENTUAL MENSAL MAIO e JUNHO 2022,
ACUMULADO NO ANO E NOS ÚLTIMOS 12 MESES
(Julho 2021 a Junho 2022)

REGIÃO	Peso Regional (%)	Variação (%)		Variação acumulada (%)	
		Maio	Junho	Ano	12 meses
Salvador	5,99	1,29	1,24	6,60	13,41
Recife	3,92	0,55	1,13	5,85	12,24
Belo Horizonte	9,69	0,27	0,83	5,58	11,38
Brasília	4,06	0,31	0,81	5,28	11,57
Rio Branco	0,51	0,21	0,81	5,17	11,36
Porto Alegre	8,61	0,47	0,70	3,85	10,68
Aracaju	1,03	0,74	0,67	6,53	12,36
Curitiba	8,09	0,38	0,65	6,17	14,24
Campo Grande	1,57	0,27	0,64	5,65	12,06
São Paulo	32,28	0,35	0,61	5,27	11,67
Fortaleza	3,23	1,41	0,61	6,34	11,92
Vitória	1,86	-0,08	0,61	4,36	11,55
Goiânia	4,17	0,37	0,51	5,56	12,36
São Luís	1,62	0,28	0,51	5,89	12,21
Rio de Janeiro	9,42	0,56	0,39	6,07	11,77
Belém	3,94	0,36	0,26	5,02	9,55
Brasil	**100,00**	**0,47**	**0,67**	**5,49**	**11,89**

Fonte IBGE:
https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/snipc/ipca/quadros/curitiba/marco-2022

A apuração do Índice de Preços ao Consumidor (IPCA) na região metropolitana de **Curitiba**, realizada pelo IBGE, revelou aumento de 0,65% no mês de junho, oscilando 0,27 p.p. em relação ao mês de maio, que havia sido de **0,38%**. Entre os grupos que compõem o índice, a maior variação **(1,21%)** foi referente ao grupo **Vestuário**. Na sequência, veio **Saúde e Cuidados Pessoais** (0,89%), que acelerou em relação a maio, e Transportes (0,75%), que reduziu o aumento se comparado ao mês anterior (0,88).

GRUPOS E SERVIÇOS QUE COMPÕEM O **IPCA**
CURITIBA - VARIAÇÃO PERCENTUAL MENSAL
(MAIO E JUNHO DE 2022), ACUMULADO NO ANO **(JUNHO)**
E NOS ÚLTIMOS 12 MESES (JULHO 2021 A JUNHO 2022)

Grupos de produtos e serviços	Variação (%)			
	Maio	Junho	Acumulado	
			No ano	Nos últimos 12 meses
VESTUÁRIO	2,61	1,21	16,08	7,63
SAÚDE E CUIDADOS PESSOAIS	0,89	0,89	8,76	6,24
TRANSPORTES	0,88	0,75	24,85	11,48
ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS	0,77	0,74	14,80	8,96
HABITAÇÃO	-2,13	0,58	8,00	-3,19
DESPESAS PESSOAIS	0,21	0,43	8,48	2,85
COMUNICAÇÃO	0,90	0,27	4,27	2,09
EDUCAÇÃO	-0,06	0,17	8,55	5,33
ARTIGOS DE RESIDÊNCIA	0,63	-0,01	12,44	4,78

Fonte IBGE:
https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/snipc/ipca/quadros/curitiba/marco-2022

INPC - ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR

O Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC está relacionado ao processo de reposicionamento tarifário (reajuste ou revisão) dos serviços públicos regulados pela Agepar referentes ao transporte coletivo metropolitano e aos serviços de saneamento de abastecimento de água e tratamento de esgoto.

O **INPC teve alta de 0,62%** em junho, 0,17 p.p. **acima do resultado do mês anterior (0,45%)**. No ano, o **INPC acumula alta de 5,61%** e, nos últimos 12 meses, de 11,92%, acima dos 11,90% observados nos 12 meses imediatamente anteriores. Em junho de 2021, a taxa foi de 0,60%, segundo o IBGE.

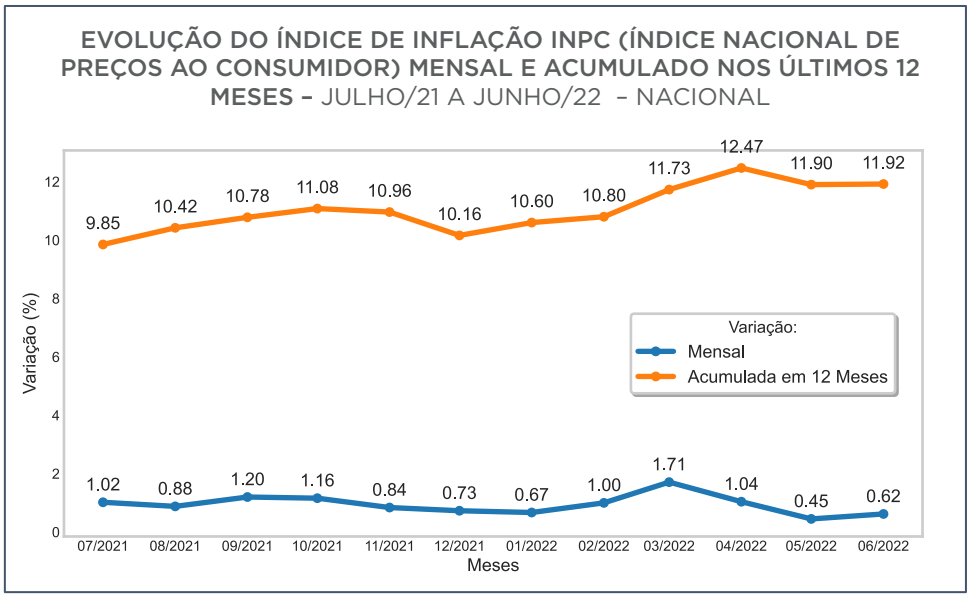

Fonte IBGE:
https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/precos-e-custos/9258-indice-nacional-de-precos-ao-consumidor.html?=&t=series-historicas

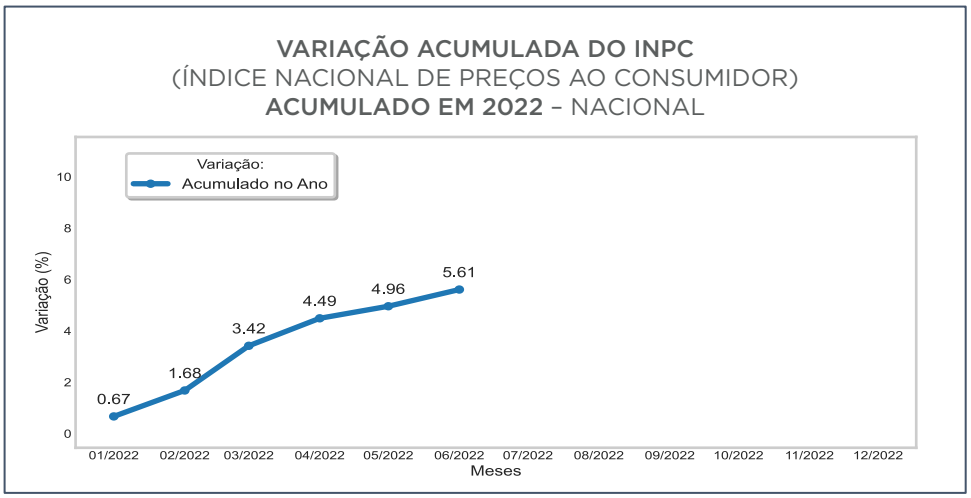

Fonte IBGE:
https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/precos-e-custos/9258-indice-nacional-de-precos-ao-consumidor.html?=&t=series-historicas

INPC - ÍNDICES REGIONAIS E CURITIBA

Quanto aos índices regionais, **todas as áreas tiveram alta em junho**. O menor resultado foi o da região metropolitana do Rio de Janeiro (0,12%), influenciado pelas quedas de 1,98% na energia elétrica e de 1,89% no preço das carnes. A maior variação, por sua vez, ocorreu na região metropolitana de Salvador (1,22%), impactada pelas altas de 8,86% nos ônibus urbanos e de 4,63% na gasolina.

ÍNDICES DO INPC (ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR) **PARA DIFERENTES REGIONAIS BRASILEIRAS – VARIAÇÃO PERCENTUAL MENSAL** (MAIO E JUNHO DE 2022), **ACUMULADO NO ANO E NOS ÚLTIMOS 12 MESES** (JULHO/2021 A JUNHO/2022)

REGIÃO	Peso Regional (%)	Variação (%)		Variação acumulada (%)	
		Maio	Junho	Ano	12 meses
Salvador	7,92	1,32	1,22	7,03	13,98
Recife	5,60	0,55	1,02	6,04	12,05
Belo Horizonte	10,35	0,14	0,76	5,58	11,43
Aracaju	1,29	0,80	0,71	6,75	12,17
Goiânia	4,43	0,30	0,67	5,67	12,24
São Paulo	24,60	0,30	0,64	5,55	12,15
Forteleza	5,16	1,39	0,60	6,34	12,01
Rio Branco	0,72	0,14	0,60	5,20	10,93
Brasília	1,97	-0,01	0,57	4,98	11,54
Porto Alegre	7,15	0,33	0,56	3,60	10,44
Campo Grande	1,73	0,17	0,53	5,89	12,21
Curitiba	7,37	0,25	0,50	5,93	13,92
São Luís	3,47	0,36	0,50	5,99	11,96
Vitória	1,91	-0,20	0,42	3,95	11,20
Belém	6,95	0,41	0,25	5,05	9,36
Rio de Janeiro	9,30	0,50	0,12	5,80	11,57
Brasil	**100,00**	**0,45**	**0,62**	**5,61**	**11,92**

Fonte IBGE:
https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/snipc/inpc/quadros/brasil/maio-2022

A apuração do Índice de Preços ao Consumidor (INPC) na região metropolitana de **Curitiba**, realizada pelo IBGE, revelou aumento de **0,50%** no mês de junho, oscilando 0,25 p.p. A variação está acima do resultado observado no mês de maio. Entre os índices que compõem o grupo, a maior variação **(1,24%)** veio do grupo **Vestuário**. Na sequência, veio **Alimentação e bebidas (0,73%)**, que desacelerou em relação a maio, e **Saúde e Cuidados pessoais (0,64%)**.

GRUPOS E SERVIÇOS QUE COMPÕEM O INPC – CURITIBA – VARIAÇÃO PERCENTUAL MENSAL (MAIO E JUNHO DE 2022), **ACUMULADO NO ANO** (JUNHO) **E NOS ÚLTIMOS 12 MESES** (JULHO/21 A JUNHO/22)

Grupos de produtos e serviços	Variação (%)			
	Maio	Junho	Acumulado	
			No ano	Nos últimos 12 meses
Vestuário	2,51	1,24	7,65	15,94
Alimentação e bebidas	1,05	0,73	8,91	14,39
Saúde e cuidados pessoais	1,03	0,64	6,97	9,97
Despesas pessoais	0,15	0,52	2,99	8,49
Habitação	-2,32	0,36	-3,95	7,36
Transportes	0,56	0,36	12,27	24,58
Educação	-0,13	0,29	5,50	9,45
Comunicação	0,76	0,23	1,77	3,92
Artigos de residência	0,71	0,01	4,96	13,79

Fonte IBGE:
https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/snipc/inpc/quadros/curitiba/agosto-2021

A apuração do Índice de Preços ao Consumidor (INPC) na região metropolitana de Curitiba, realizada pelo IBGE, revelou aumento de 0,50% no mês de junho, oscilando 0,25 p.p. A variação está acima do resultado observado no mês de maio.

IPCA X INPC

Os índices do IPCA e do INPC são formulados por meio da pesquisa de mais de 400 itens que fazem parte dos grupos: alimentação e bebidas, habitação, artigos de residência, vestuário, transportes, saúde e cuidados pessoais, despesas pessoais, educação e comunicação. O diferencial entre os índices está no rendimento familiar observado. O IPCA mede os preços de produtos e serviços cobrados das famílias com rendimentos mensais de 1 a 40 salários mínimos, enquanto o INPC mede para famílias com rendimentos mensais de 1 a 5 salários mínimos.

O INPC e o IPCA acumularam 11,92% e 11,89% em 12 meses, respectivamente. No mês, a variação foi de 0,62% e 0,67%.

COMPARATIVO ENTRE A EVOLUÇÃO E A VARIAÇÃO DOS ÍNDICES DE INFLAÇÃO IPCA vs. INPC - MENSAL E ACUMULADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES – JULHO/21 A JUNHO/22 **– NACIONAL**

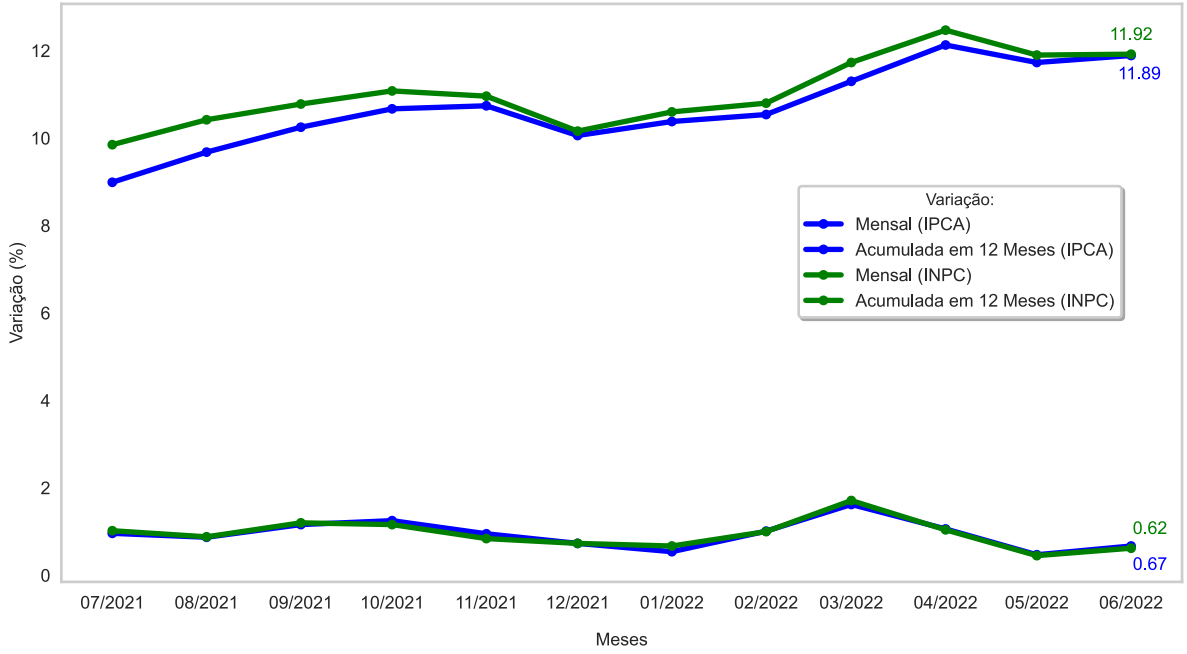

Fonte IBGE:
https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/precos-e-custos.html

No **acumulado de 12 meses** para Curitiba, a variação percentual de subitens selecionados e relacionados com os serviços regulados é igual em ambos índices, como ocorre com pedágio (4,63%) e óleo diesel (65,84%). Contudo, em outros há pequenas variações, como a taxa de água e esgoto (4% para IPCA e 4,99% para INPC) e energia (-3,44% para INPC e -3,9% para IPCA). Por outro lado, **o gás encanado apresenta um aumento de 52,31% no IPCA**. Para o INPC, o gás encanado não foi aferido para a região de Curitiba.

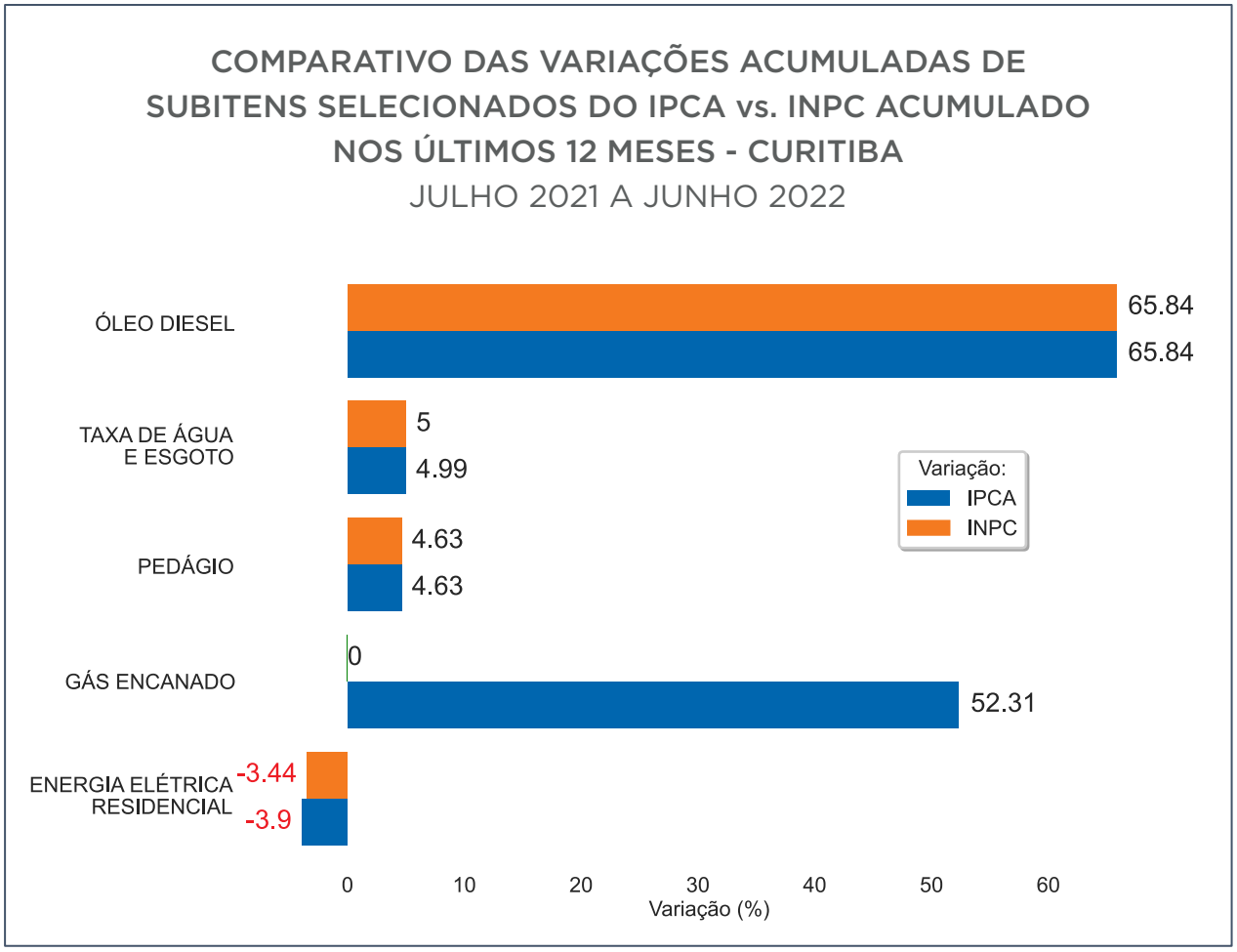

Fonte IBGE:
https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/precos-e-custos.html

IGP-DI - ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA

O Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI) está relacionado ao processo de reposicionamento tarifário (reajuste ou revisão) do serviço público regulado pela Agepar referente ao serviço de distribuição de gás canalizado.

O Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI) variou 0,62% em junho, percentual inferior ao apurado no mês anterior, quando teve crescimento de 0,69%. Com este resultado, o índice acumula alta de 7,84% no ano e 11,12% em 12 meses. Comparando-se a junho de 2021, o índice havia subido 0,11% e acumulava elevação de 34,53% em 12 meses, segundo o FGV IBRE.

EVOLUÇÃO DO ÍNDICE DE INFLAÇÃO IGP-DI
(ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA)
MENSAL E ACUMULADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES –
JULHO/21 A JUNHO/22

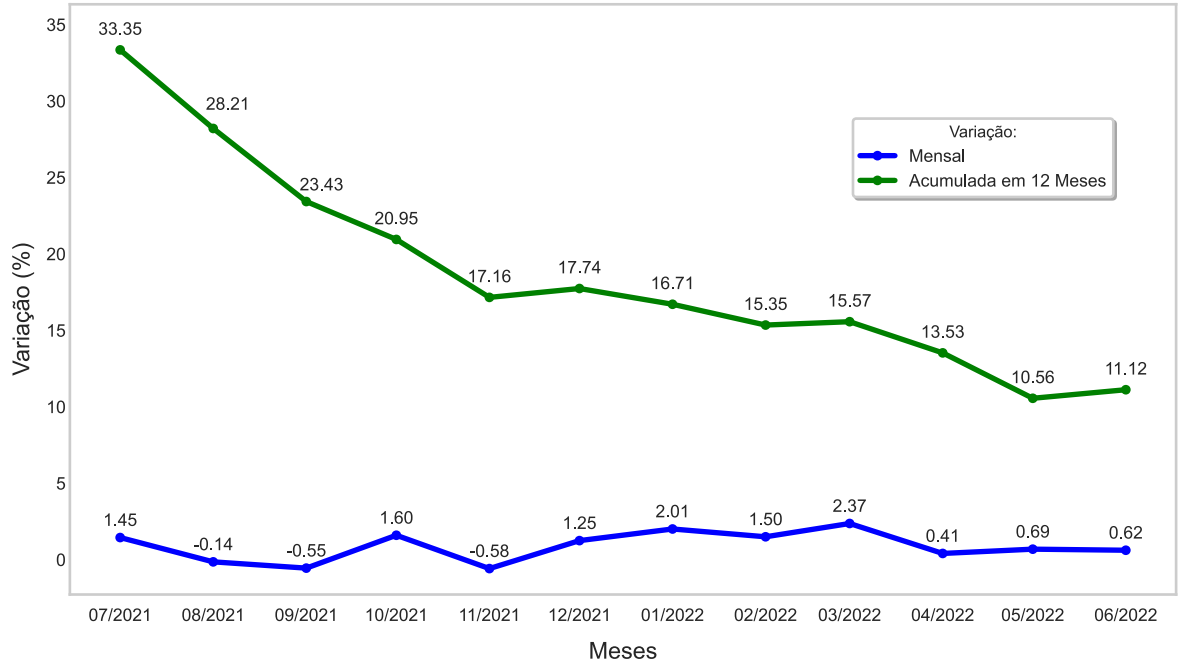

Fonte IBGE:
https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/precos-e-custos/9256-indice-nacional-de-precos-ao-consumidor-amplo.html?=&t=series-historicas

IGP-M - ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – MERCADO

O Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) está relacionado aos processos de reposicionamento (reajuste ou revisão) das tarifas reguladas pela Agepar nos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos, serviços de saneamento de abastecimento de água e tratamento de esgoto e serviços de distribuição de gás canalizado.

O índice variou 0,59% em junho, ante 0,52% no mês anterior. Com este resultado, o índice acumula alta de 8,16% no ano e de 10,70% em 12 meses. Para fins comparativos, em junho de 2021, o índice havia subido 0,60% e acumulava alta de 35,75% em 12 meses, segundo o FGV IBRE.

EVOLUÇÃO DO ÍNDICE DE INFLAÇÃO IGP-M
(ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – MERCADO) **MENSAL E ACUMULADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES –** JULHO/21 A JUNHO/22

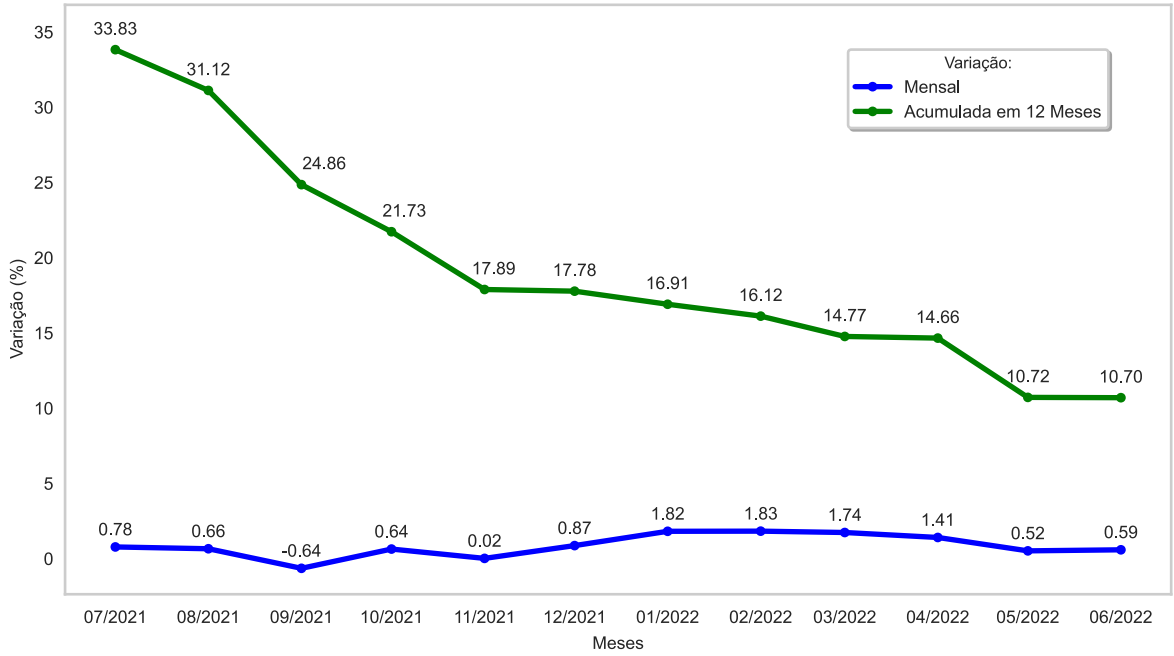

Fonte:
http://www.ipeadata.gov.br/ExibeSerie.aspx?serid=39616

GÁS

O valor do petróleo – *Brent* (*) está relacionado à parcela do gás e influencia no valor total do serviços de distribuição de gás canalizado.

Segundo a EIA (**), o preço à vista do petróleo bruto Brent era, em média, $71 por barril (b) em 2021, e a EIA prevê que o preço médio do Brent será de $104/b em 2022 e $94/b em 2023. Os inventários globais de petróleo na previsão aumentam 0,8 milhões de barris por dia (b/d) em 2022 e permanecem inalterados em 2023. Os inventários construídos em 2022 refletem o aumento da produção de combustíveis líquidos nos Estados Unidos e na OPEP, juntamente com o abrandamento do crescimento do consumo de combustíveis líquidos. A EIA espera que o consumo global de combustíveis líquidos cresça em 2,2 milhões b/d em 2022 e em 2,0 milhões b/d em 2023. A organização prevê que a produção de petróleo bruto da OPEP aumente em 2,4 milhões b/d para uma média de 28,7 milhões b/d em 2022 e aumente ainda mais para 29,3 milhões b/d em 2023. A produção de petróleo bruto dos membros da OPEP foi, em média, de 26,3 milhões de b/d em 2021.

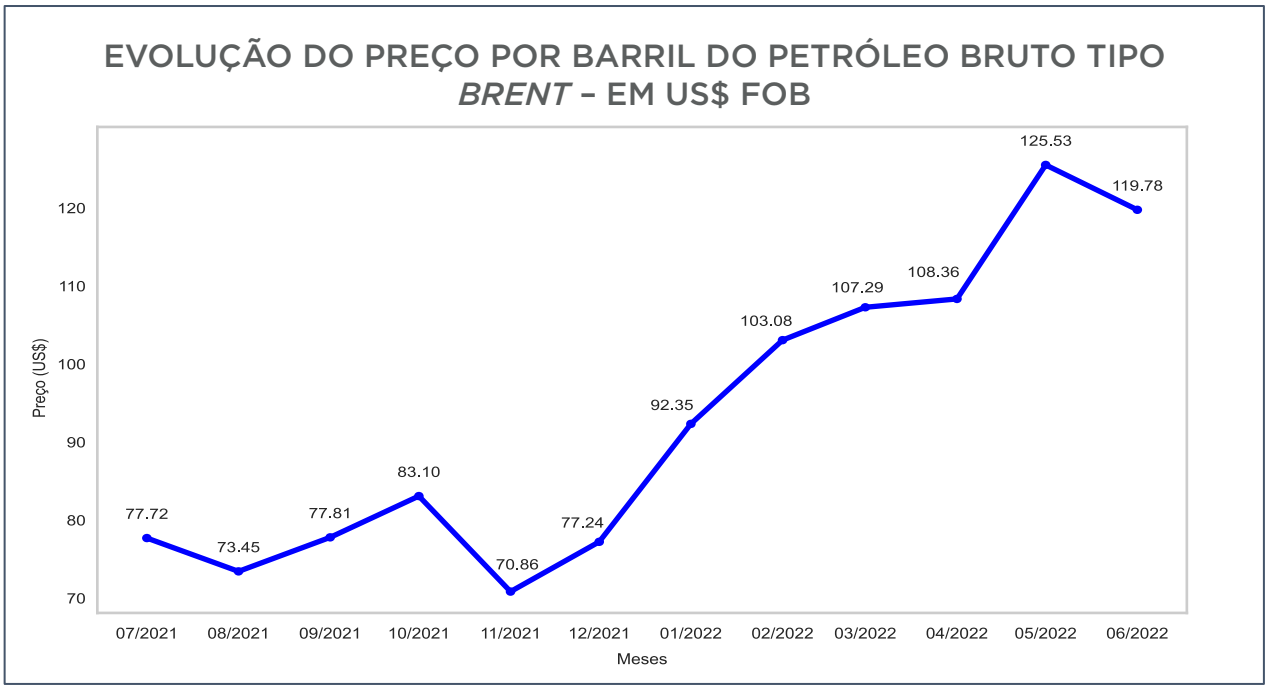

Fonte IBGE:
http://www.ipeadata.gov.br/ExibeSerie.aspx?serid=1650971490

* Produzido no Mar do Norte (Europa), *Brent* é uma classe de petróleo bruto que serve como *benchmark* para o preço internacional de diferentes tipos de petróleo. Neste caso, é valorado no chamado preço FOB (*free on board*), que não inclui despesa de frete e seguro no preço.

** A *Energy Information Administration* (EIA) é a agência de estatísticas do Departamento de Energia do governo dos Estados Unidos. Ela fornece dados independentes de políticas, previsões e análises para promover a formulação de políticas sólidas, mercados eficientes e compreensão pública em relação à energia e sua interação com a economia e o meio ambiente.

DIESEL

O óleo diesel é uma das frações derivadas do refinamento do petróleo. A principal aplicação do óleo diesel é como combustível de motores de combustão interna e ignição por compressão (motores de ciclo diesel) em automóveis pesados, tais como caminhões, ônibus, tratores, furgões, locomotivas, automóveis de passeio, máquinas de grande porte e embarcações.

DIESEL S10

Ônibus, trens, transportes marítimos e máquinas agrícolas usam o óleo diesel que tem um desempenho muito superior a outros produtos e, por isso, é mais procurado. Existem vários tipos de óleo diesel, mas dois deles são mais populares e mais acessíveis no mercado: o Diesel Comum, também chamado de S500, e o Diesel S10. O Diesel S10 se refere ao combustível com 10 partes de enxofre por milhão, que aumenta a potência do produto.

A tabela mostra a variação no preço do diesel em diferentes municípios brasileiros. Os dados foram coletados da ANP – Agência de Petróleo Nacional, com base nos meses de outubro, novembro e dezembro. A partir disso, foi feita uma média para entender a diferença do preço médio do Diesel S10 nos diferentes municípios.

PREÇO DIESEL S10				
CAPITAIS	ABRIL	MAIO	JUNHO	MÉDIA 3 MESES
RIO BRANCO	7,40	7,56	7,97	7,64
SALVADOR	6,93	7,44	7,75	7,37
BELEM	7,05	7,29	7,66	7,33
FORTALEZA	6,94	7,28	7,52	7,25
ARACAJU	6,93	7,07	7,26	7,09
BRASILIA	6,90	7,02	7,32	7,08
SAO LUIS	6,84	7,05	7,25	7,05
GOIANIA	6,79	6,99	7,27	7,01
BELO HORIZONTE	6,71	6,88	7,21	6,93
CURITIBA	6,68	6,89	7,19	6,92
SAO PAULO	6,68	6,86	7,19	6,91
RIO DE JANEIRO	6,59	6,84	7,18	6,87
RECIFE	6,58	6,85	7,11	6,85
CAMPO GRANDE	6,54	6,85	7,07	6,82
VITORIA	6,50	6,73	7,16	6,80
PORTO ALEGRE	6,53	6,70	7,01	6,75

Fonte: ANP Agência Nacional do Petróleo (série histórica)

PREÇO MÉDIO DO ÓLEO DIESEL EM CURITIBA EM REAIS POR LITRO - DE JULHO 2021 ATÉ JUNHO 2022

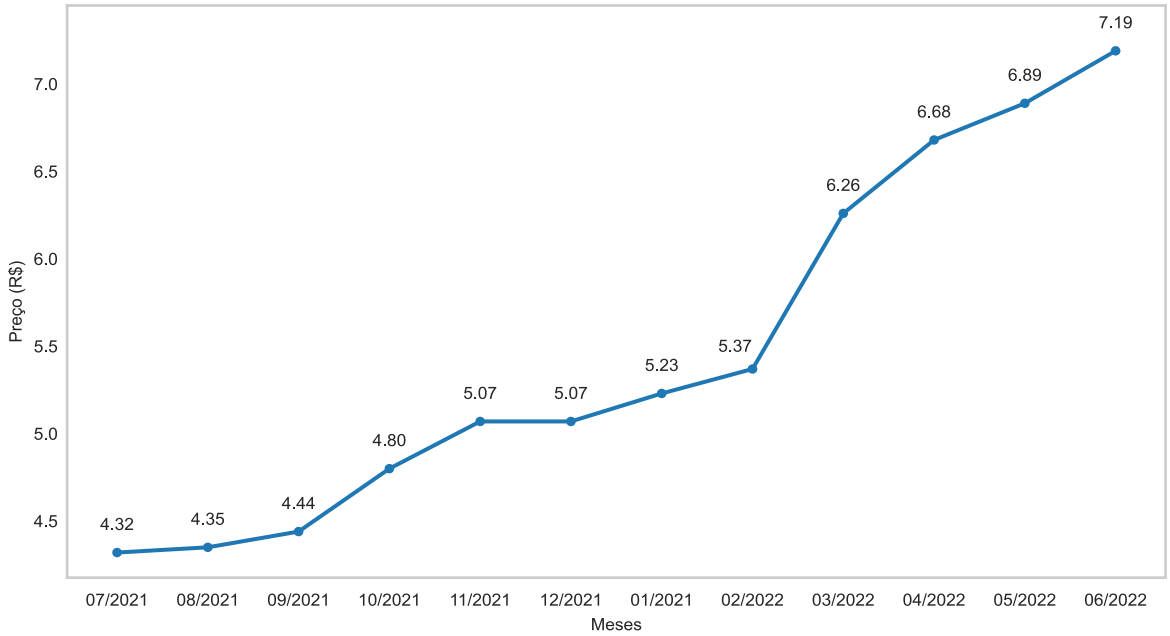

Fonte: ANP Agência Nacional do Petróleo (série histórica)

O preço médio do diesel por região do Brasil, conforme tabela 6, para semana do dia 26/06 ao dia 02/07, foi de R$ 7,70/litro, com variação negativa de -0,25% em relação à semana anterior. Durante o mês, houve aumento em todas as regiões, sendo a maior variação percentual na região nordeste. Em 6 meses, a média nacional chegou a acumular 41,25%. Em comparação ao todo, o Sul é a região que acumula maior aumento.

PREÇO MÉDIO DE REVENDA EM REAIS (R$) DO ÓLEO DIESEL S10 POR LITRO – VARIAÇÃO SEMANAL, DE 4 SEMANAS E DE 12 SEMANAS POR REGIÃO – COLETA DE DADOS DE 26/06/2022 A 02/07/2022

PRODUTO	REGIÃO	PREÇO (R$) DE REVENDA - SEMANA 26/06/2022 A 02/07/2022			
		PREÇO MÉDIO (R$/L)	VARIAÇÃO		
			SEMANAL	ACUMULADO	
				MÊS	6 MESES
ÓLEO DIESEL S10	NORTE	7,84	0,23%	8,83%	39,30%
	NORDESTE	7,81	-0,35%	10,11%	41,94%
	CENTRO OESTE	7,75	0,19%	8,53%	38,72%
	SUDESTE	7,59	-0,11%	9,49%	41,96%
	SUL	7,53	-0,23%	9,62%	44,33%
	MÉDIA NACIONAL	7,70	-0,25%	9,32%	41,25%

Fonte: https://www.gov.br/anp/pt-br

DECRETO N.º 11.667, DE 6 DE JULHO DE 2022

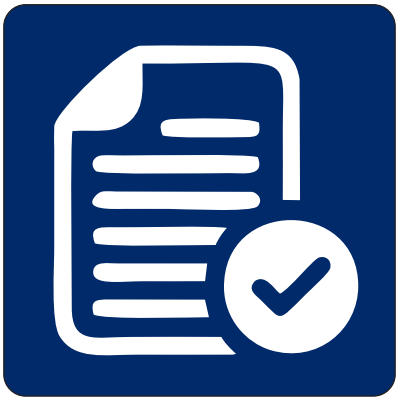

O Decreto n.º 11.667, de 6 de julho de 2022, altera e acrescenta dispositivos ao Decreto n.º 6.265, de 24 de novembro de 2020, que aprovou o Regulamento da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná.

Além de ajustes formais, breves e pontuais correções de caráter gramatical, bem como questões decorrentes de adequações de técnica legislativa, trata-se de uma atualização de seus dispositivos a fim de compatibilizá-los, naquilo que for pertinente, ao objeto da alteração promovida pela Lei Complementar n.º 243, de 17 de dezembro de 2021 à Lei Complementar n.º 222, de 5 de maio de 2020 – Lei de regência da Agepar, especialmente no que tange ao rol exemplificativo dos serviços regulados e aos dispositivos que tratam da taxa de regulação (TR/Agepar).

Com isso, garante-se que o conjunto de atos normativos atinente à Agepar esteja organizado e coerente. Para isso, há revisões periódicas do estoque de atos normativos, que passa pela averiguação da pertinência da manutenção de atos ou a necessidade de sua alteração, revogação ou atualização, tendo em vista a sua efetividade, atualidade e consistência, objetivando a segurança jurídica.

Entre outras alterações, foram estabelecidos requisitos para investidura no cargo de Diretor da Agepar, vinculados às respectivas funções, fixando a experiência profissional no setor público ou privado, bem como a necessidade de pós-graduação, lato ou stricto sensu, em área compatível com a atividade preponderante exercida; foi alterada a Seção V do anexo que integra o Decreto Estadual n.º 6.265/2020, relativa à área de atuação das Coordenadorias da Diretoria de Regulação Econômica, diante da necessidade de maior foco especializado dos servidores sobre determinados serviços regulados, possibilidade de aglutinação de serviços similares e redistribuição do número de processos e projetos designados para cada área; e ajustado o texto para dirimir dúvidas e aparente conflito de competência das Coordenadorias da Diretoria de Regulação Econômica e da Diretoria de Fiscalização e Qualidade dos Serviços.

O Decreto entrou em vigor na data da sua publicação.

Link:
https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAto.do?action=exibir&codAto=267671&codItemAto=1701929#1701929

RESOLUÇÃO N.º 15, DE 4 DE JULHO DE 2022

A Resolução n.º 15, de 4 de julho de 2022, aprova o Manual para Redação e Publicação dos Atos Normativos da Agepar, contemplando (i) as orientações para a redação do ato normativo, padrões de formatação, bem como lista de checagem para a sua elaboração; (ii) orientações para a correta inserção do ato no Sistema Estadual de Legislação da Casa Civil; (iii) fluxograma da rotina para produção dos atos normativos.

A elaboração e publicação do Manual para Redação e Publicação dos Atos Normativos da Agepar consiste na quarta etapa de um projeto de gestão do estoque regulatório, elaborado pela Diretoria de Normas e Regulamentação desta Agência. O trabalho tem como objetivo a padronização da edição de atos normativos da Agepar, mediante utilização de formatos e procedimentos preestabelecidos.

A padronização dos atos normativos e a previsão da rotina de publicação têm como objetivos a transparência, a segurança jurídica e a eficiência no âmbito desta Agepar, pois facilitará a indexação, a busca e a localização das normas no Sistema Legislação, que permanecerá devidamente atualizado. Ademais, promove maior eficiência, pelo alinhamento de conceitos, terminologias e formas comumente utilizadas por agentes públicos, que facilitam a compreensão de agentes regulados e demais interessados, favorece a interpretação sistemática do estoque regulatório desta Agepar, além de proporcionar uma tramitação mais célere e organizada nos processos administrativos..

A Resolução entrou em vigor na data da sua publicação.

Link:
https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/listarAtosAno.do?action=exibir&codAto=267886&indice=1&totalRegistros=16&anoSpan=2022&anoSelecionado=2022&mesSelecionado=0&isPaginado=true

AGEPAR
AGÊNCIA REGULADORA DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro,
1.600 - Alto da XV -
80.045-090 - Curitiba - PR

www.agepar.pr.gov.br

+55 41 3210-4800

@ageparpr

www.facebook.com/agenciareguladoraservicosdelegadosdoparana

@agepar1

0800-644-2013